



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO:78/2024

CONTRATO Nº 43/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA
CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 001/2021 - CIVAP**

INEXIGIBILIDADE Nº: 130/2021

PROCESSO Nº 21/2021- CIVAP

PROCESSO SISTEMA: 2229/2021

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 78/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, CONSTANTES DA TABELA SUS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA**, estabelecida na rua da Ciência, n.º 297, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.541.626/0001-30, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **Andréia Gonçalves Schippa**, portadora do RG nº 11.693.908-4 e CPF/MF nº 091.668.088-63, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato **43/2021**, referente à **CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 001/2021 - CIVAP**, Proc. Adm. nº **21/2021- CIVAP**, que tem como objeto prestação, pela contratada, de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Pedrinhas Paulista/SP, constantes da Tabela SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 43/2021, com início em 05 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 43/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de agosto 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA

Andréia Gonçalves Schippa – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____